

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE** E A EMPRESA **METALÚRGICA ACEJ LTDA -ME** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Luciano Gois Paul, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Técnico e a empresa **METALÚRGICA ACEJ LTDA -ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Acre nº 1954, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-020, e-mail contato@acej.com.br, telefone (79) 3259-2047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.216.780/0001-41 por seu Representante Legal o Sr. **Alexandre Siqueira Alves**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 584.347.805-00 resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais 12 **(doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 118/2024, contados a partir de **17 de agosto de 2026**.

1.2 – O objeto do Contrato, em serviço de engenharia, para a execução de serviços de usinagem, fresagem, tornearia, retífica e confecção de peças para RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE REGISTROS, BOMBAS, MOTORES, RETENÇÕES e demais equipamentos, instalados no sistema integrado de abastecimento das unidades operacionais pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

1.3 – Para o período prorrogado o valor estimado por ser contrato de demanda será **R\$ 1.193.925,49 (um milhão, cento e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com renúncia do direito ao reajuste.

1.4 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato por demanda estimada é variável, devendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda contratada, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 5877/2026;
- Parecer Jurídico nº 162/2026;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato José Gonçalves de Lima Junior que embasa o Parecer Jurídico nº 162/2026, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE SIQUEIRA ALVES**
Data: 03/07/2026 14:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“ALEXANDRE SIQUEIRA ALVES”
METALÚRGICA ACEJ LTDA -ME
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“JOSÉ GONÇALVES DE LIMA JUNIOR”
GERENTE/GMPS- DESO

“JOSÉ EDSON FIGUEIREDO.”
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE ATIVOS- DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L7DB-HIG8-ERMV-P1KE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE EDSON FIGUEIREDO 07/07/2026 12:38:04 (Certificado Digital)
- JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 06/07/2026 18:39:27 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 09/07/2026 11:20:19 (Certificado Digital)